

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR
PROPOSIÇÃO AO CONSELHO DIRETOR**

Diretoria Responsável: **DIPP**

Data: **15/12/2020**

Assunto: Revogação de procedimento licitatório MDF – Modo de Disputa Fechado – SÃO MANOEL DO PARANÁ - MDF 28/2018 – Protocolo 15.421.570-0, visando a contratação de empresa executora para produção do Empreendimento Habitacional Conjunto Raul José Monteiro - 4ª etapa, 10 uh.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva a revogação de procedimento licitatório MDF – Modo de Disputa Fechado do Empreendimento Habitacional Conjunto Raul José Monteiro - 4ª etapa, 10 uh – SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Objeto: Revogação da MDF 28/2018 - procedimento licitatório MDF – Modo de disputa fechado, que tem por objeto a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básicos e executivos, a execução de obras e serviços de engenharia necessários e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional Conjunto Raul José Monteiro - 4ª etapa, 10 uh, na modalidade Financiamento Cohapar, compreendendo 10 (dez) unidades habitacionais, equipamentos comunitários e infraestrutura, no município de São Manoel do Paraná.

Justificativa: Considerando que:

- Conforme Nota Técnica n° 007/2020-SURF, a área protocolada na MDF 28/2018 para produção do Empreendimento Habitacional Conjunto Raul José Monteiro – 4ª etapa, 10 u.h – Município de São Manoel do Paraná também foi protocolada pelo município para o Programa Família Paranaense, em dezembro de 2017;
- Originalmente o município de São Manoel do Paraná fazia parte da LPN 02/2019, que teve edital publicado em 29/11/2019, porém, o referido município, foi retirado do processo antes da publicação por se verificar que a MDF 28/2018, que contempla a mesma área, não foi revogada, apenas suspensa, restando ao município de São Manoel do Paraná prosseguir em processo autônomo;
- Em março de 2020 o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – Agente financiador do Contrato de Empréstimo n° 3129/OC-BR – Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense obistou as licitações de parte das obras da 3ª fase do programa, entre elas, São Manoel do Paraná, cujo Edital de licitação não foi publicado por solicitação do BID;
- A área do citado empreendimento foi migrada, a pedido da presidência, para o Programa Vida Nova e tramita em novo protocolo sob o SID 16.583.798-3,
- Parecer jurídico n° 369/2020 que afirma:

“O regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar através do artigo 105 prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável (...)”

Assim, diante da eminente necessidade de publicação de novo edital, agora no âmbito do Programa Vida Nova, propõe-se a revogação da MDF 28/2018

Recursos: Não se aplica.

Fundamento: Decreto Estadual n° 54/2019 (fls. 235), Of. n° 263/2019-DELI (fls. 249), Memo. n° 009/DIPP/2020 (fls. 256), Nota Técnica n° 007/2020-SURF (fls. 257 a 260), Folha de Despacho – SURF (fls. 295) e Parecer Jurídico n° 369/2020 (fls. 477 a 487).

Anuência do Diretor Responsável: Diante do exposto, encaminho para deliberação da Diretoria Executiva.

Assinado Eletronicamente
Luís Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **ProposicaoRD MDF28_2018SaoManoeldoParanaRevogacao.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luis Antônio Werlang** em 15/12/2020 15:00.

Inserido ao protocolo **17.085.325-3** por: **Juliana Buseti Mori** em: 15/12/2020 14:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fe4e72a4a2417acd28c19805b627e158.